

## PROMOÇÃO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA UNIFACOL 2026.1

A UNIFACOL - Centro Universitário Facol, por meio de sua Reitoria, **DECIDE** criar a promoção de renovação de matrícula 2025.2, regida conforme regulamento abaixo:

**1** O aluno que esteja adimplente com as parcelas da semestralidade, referente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025 e que não tiver débito de qualquer natureza com a IES irá obter um desconto de **20%** sobre a primeira parcela do semestre letivo de 2026.1, **exceto o curso de MEDICINA que o desconto será de 15%** correspondente à matrícula.

**1.1** Para ter direito ao desconto na matrícula, o aluno deverá solicitar via requerimento pelo portal acadêmico, exclusivamente no período **de 01 a 19 de dezembro de 2025. Caso a matrícula seja realizada após o período promocional, o desconto não será concedido.**

**1.2** A efetivação de matrícula com parcela de semestralidade não vencida, não eximirá o aluno do seu respectivo pagamento.

**1.3** Não terá desconto na matrícula, que corresponde à primeira parcela da semestralidade de 2026.1, o aluno que possuir bolsa integral nas mensalidades.

**2** Será possível parcelar, via cartão de crédito, em até 05 vezes os valores correspondentes às parcelas do semestre letivo 2025.2, referentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro. O requerimento deverá ser realizado por meio do Portal Acadêmico.

**2.1** Todo e qualquer requerimento que seja realizado por quaisquer outras vias que não seja o Portal Acadêmico não será considerado.

**2.2** O portal acadêmico poderá ser acessado via web (<https://sia.unifacol.edu.br/unifacol/>) ou pelo aplicativo da UNIFACOL.

**3** Os casos omissos serão resolvidos individualmente pela Reitoria, mediante protocolo via DEFINE - Departamento Financeiro.

**Vitória de Santo Antão, 17 de novembro de 2025**